



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI Nº 1.237/2000
DE 18/07/2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial
que especifica e da outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme classificação abaixo:

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura
Unidade 05 - Educação Física e Desportos
4110 - 0846 2241.34

Ficha nº 153 - Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura da seguinte forma:

a) **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) com recursos recebidos do **Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto;**

b) **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, quais sejam:

Órgão 03 - Exec. Setor de Administração
Unidade 03 - Almoxarifado e Controle Patrimonial

Ficha nº 37 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura
Unidade 01 - Educação Criança de 0 a 6 anos

Ficha nº 53 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Ficha nº 54 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão 08 - Exec. Saúde e Saneamento
Unidade 01 - Saúde

Ficha nº 122 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

Órgão 08 - Exec. Saúde e Saneamento
Unidade 02 - Água e Esgoto

Ficha nº 133 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de julho de 2.000

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal